

# SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

## 4ª Emissão de Debêntures

### 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries

## Relatório Anual do Agente Fiduciário

### Exercício de 2019

Data Base 31/12/2019

#### PARTICIPANTES

EMISSORA	SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Itaú-BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A
LIQUIDANTE	Itaú Unibanco S.A.

#### CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	20/04/2019
DATA DE VENCIMENTO	20/04/2026
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.340.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	130.000
NÚMERO DE SÉRIES	4
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	DOESP e no jornal Diário Comercial de São Paulo, sempre, bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores Internet ( <a href="http://www.smartfit.com.br">www.smartfit.com.br</a> ).

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série foram destinados ao pagamento do preço da aquisição facultativa das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da segunda série da terceira emissão da Emissora e a quantia remanescente será destinada ao reforço do capital de giro da Emissora. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série foram destinados ao reforço do capital de giro da Emissora.

#### CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	SMFT14	SMFT24
CÓDIGO DO ISIN	BRSMFTDBS037	Não há
DATA DE EMISSÃO	20/04/2019	20/04/2019
DATA DE VENCIMENTO	20/04/2024	20/04/2026
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$201.230.000,00	R\$666.180.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO	R\$10.125,81	R\$10.146,06

<b>ANO</b>		
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	20.123	66.618
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 1,7% a.a. na base 252 no período de 08/05/2019 até 20/04/2024.	100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 08/05/2019 até 20/04/2026.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril de outubro de cada ano, ocorrendo primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 20 de abril de 2023 e a última na Data de Vencimento da Primeira Série.	O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de abril de 2025 e o último na Data de Vencimento da Segunda Série.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	SMFT34	Não há
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	20/04/2019	20/04/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/04/2024	20/04/2026
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$178.400.000,00	R\$254.190.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$10.000,00	R\$10.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$10.126,78	R\$10.146,06
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	17.840	25.419
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252 no período de 09/05/2019 até 20/04/2024.	100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 09/05/2019 até 20/04/2026.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.	A Remuneração das Debêntures da Quarta Série será paga semestralmente, no dia 20 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de outubro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de abril de 2023 e a última na Data de Vencimento da Terceira Série.

O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Quarta Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 20 de abril de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**RATING**

Não há.

Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2019 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
21/10/2019	0,00	357,75
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
21/10/2019	0,00	407,26
3ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
21/10/2019	0,00	356,85
4ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
21/10/2019	0,00	403,58

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2019**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	20.123	20.123	0	0	0	0
2ª	66.618	66.618	0	0	0	0
3ª	17.840	17.840	0	0	0	0
4ª	25.419	25.419	0	0	0	0

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2019 conforme assembleia(s) realizada(s) em 17/10/2019, 25/11/2019, 11/12/2019 e 18/12/2019.

**COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2019, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
Dívida Líquida / EBITDA		1,650	1,660	1,650
Limite		<=3,000	<=3,000	<=3,000
Resultado	-	Ok	Ok	Ok

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.

mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**